

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 24/2023**

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Sociedade Educacional Edice Portela LTDA, mantedora do Centro Universitário ateneu UNIATENEU, Ministério Público do Estado do Ceará através da Procuradoria Geral de Justiça, Defensoria Pública do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC UNIATENEU, nas dependências das duas sedes do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, a saber: Unidade Grand Shopping, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, terceiro piso, Messejana e Unidade Harmony, situada na Avenida Humberto Monte, 2929, Térreo, Pici, na cidade de Fortaleza/CE, doravante denominado CEJUSC/UNIATENEU com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação pré processual, bem como a implantação de oficinas de parentalidade, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Des. Vanja Fontenele Pontes, Manuel Pinheiro Freitas, Maria, Elizabeth das Chagas Souza e Cláudio Ferreira Bastos.

EXTRATO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - COMPARAÇÃO DE QUALIFICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8512459-90.2023.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação de Consultoria Individual da área de tecnologia da informação para execução de serviços de elaboração de documentos técnicos destinados à contratação de solução para otimizar e automatizar rotinas administrativas, além de gerenciar todos os serviços prestados pelo TJCE tanto para os jurisdicionados quanto para os clientes internos em uma plataforma Omnichannel; **VALOR GLOBAL:** R\$ 118.742,40 (cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) durante um período de 12 (doze) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** procedimento próprio do BID (GN-2350-15), conforme autorização legal art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e definição no contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR; **CONTRATADO:** Daniel Lins de Albuquerque Maia; **DECLARAÇÃO DE COMPARAÇÃO DE QUALIFICAÇÕES:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, em 21 de setembro de 2023.

OUTROS EXPEDIENTES**DESPACHO**

Referência: nº 8500033-61.2023.8.06.0092.

Assunto: Abono de permanência.

Interessado: Jesus Machado Portela, Auxiliar Judiciário.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 30.07.2023, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso IV do art. 4º, da Portaria nº 310/2023, de 09/02/2023 (disponibilizada no DJE 09.02.2023), e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, aos 22 de setembro de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão

Secretário de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo Administrativo nº 8508486-30.2023.8.06.0000.

Assunto: Abono de permanência.

Interessada: Maria de Fátima Lopes, Analista Judiciária, matrícula nº 357.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência em favor da interessada, com efeitos a partir de 08/05/2023, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso VI do art. 4º, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no DJE de 09/02/2023, e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão

Secretário de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES**